

# **ELABORAÇÃO LEGISLATIVA DA REGULAMENTAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA COLÔMBIA.**

**Reunião “Inovação e regulamentação para o  
desenvolvimento: consensos para uma IA  
centrada nas pessoas”**

Panamá, janeiro de 2026.





Sonia Shirley  
**Bernal Sánchez**  
@soniasbernals

A senadora **Sonia Bernal Sánchez** é **advogada**, especialista em Gestão Empresarial e Direito da Família, mestre em Administração e Gestão Pública e candidata a mestrado em Direitos Humanos. Além disso, possui estudos complementares em política, governança, liderança e alta gestão.

Vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos, membro da Terceira Comissão do Senado da República e coordenadora da Comissão acidental de inteligência artificial, onde promove iniciativas voltadas para o fortalecimento institucional, a proteção dos direitos fundamentais e o desenvolvimento social e tecnológico.

**Consolidou-se como promotora de projetos de lei em matéria de inteligência artificial com o objetivo de que o país incorpore a inovação de forma responsável e com pleno respeito pela dignidade humana.**

**Reconhecida como porta-bandeira na luta contra o tráfico de pessoas em ambientes digitais.**



**SONIA BERNAL**  
Senadora de La República

# ABORDAGEM E PRINCÍPIOS QUE TÊM GUIADO O MEU TRABALHO

## » *Abordagem:*

Ética, direitos humanos, inovação.

## » *Inovação:*

Defesa do desenvolvimento tecnológico, reconhecendo seus riscos.

## » *Método:*

Gerar cenários de diálogo com todos os atores do ecossistema de IA, estabelecendo pontes e pontos de encontro.

## » *Visão de país:*

Avanço em inteligência artificial com regras claras, segurança jurídica e projeção de longo prazo.





## TRABALHO LEGISLATIVO E POLÍTICO REALIZADO EM MATÉRIA DE **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

*Promoção e aprovação da  
Proposta nº 29 na sessão plenária do Senado.*

### **Criação:**

Comissão Bicameral Extraordinária de Inteligência Artificial.

### **Objetivo:**

Harmonizar projetos de lei sobre IA e fortalecer um debate técnico e especializado.

### **Papel:**

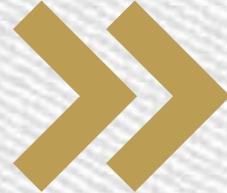
Coordenadora da Comissão Bicameral de IA.

Realização de fóruns nacionais e internacionais sobre Inteligência Artificial, audiências públicas, reuniões bilaterais, mesas redondas com os atores do ecossistema.

Apresentou um relatório das ações realizadas e formulou recomendações para o projeto de lei sobre IA em tramitação no Congresso da República.

## Acompanhamento e apoio ao Projeto de

Lei 043 de 2025 Senado – 324 de 2025 Câmara



Apoio ativo à elaboração do  
**Projeto de Lei nº 043 de 2025 Senado – 324 de 2025 Câmara**

### Objeto:

*Regular a inteligência artificial na Colômbia com critérios éticos, responsáveis, competitivos e inovadores.*



#### Foco de trabalho:

*Regulação técnica, séria e não improvisada.*



#### Participação plural:

*dos atores do ecossistema de IA.*



#### Alinhamento

*com a realidade produtiva, acadêmica e social do país.*

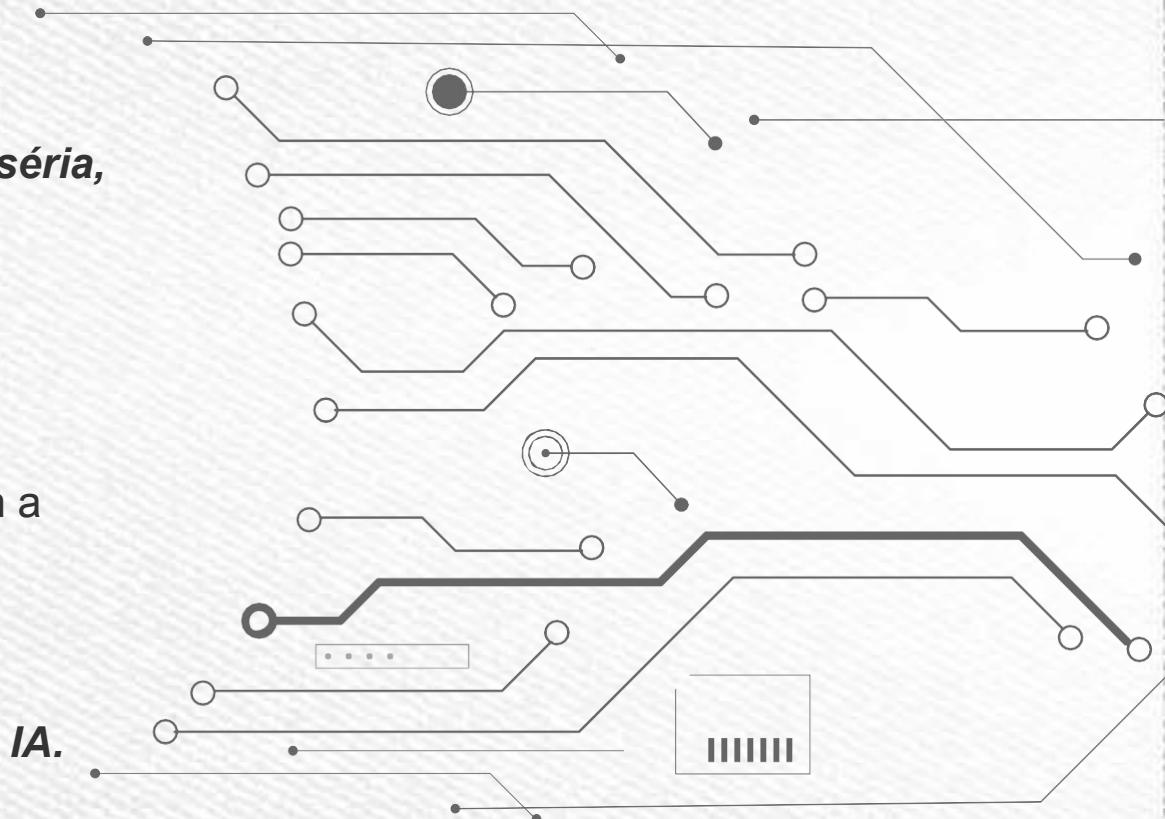


#### Prioridade:

*Proteção dos direitos humanos sem frear a inovação.*

# CONCLUSÕES

-  A inteligência artificial exige uma **regulamentação séria, técnica e responsável, não improvisada.**
-  A abordagem legislativa deve **proteger os direitos humanos** sem frear a inovação.
-  A **escuta ativa e a construção coletiva** fortalecem a legitimidade normativa.
-  **A Colômbia precisa de regras claras, segurança jurídica e visão de longo prazo para avançar em IA.**



# OBRIGADA

Acompanhe meu trabalho e  
propostas nas redes sociais:

**@soniasbernals**

